



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Raimundo Dias, s/n. - Centro - Telefax (085) 914-1212

CEP 63.960-000 — Banabuiú-Ceará

CGC 23 444 698/0001-30 — CGF 06 920 389-0

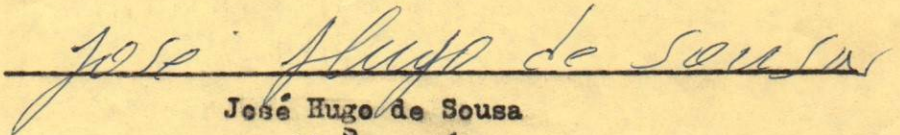
LEI Nº188 DE 02 DE AGOSTO DE 1995

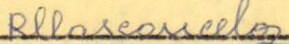
QUE DENOMINA UMA RUA DESTA CIDADE E DÁ OU
TRAS PROVIDÊNCIAS.

ART. 1º- Por força da presente Lei, fica denominada a Rua que parte do final da Rua João Ferreira em direção ao Hospital Municipal de Banabuiú, de Rua VALDEMAR LOBO.

ART. 2º- A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, aos oito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e cinco (1.995).


José Hugo de Sousa
1º Secretário

Visto: 
Raimundo Lopes de Vasconcelos
Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú

APROVADO EM 1ª
VOTAÇÃO

EM 28 | 6 | 95

Jose Hugo de Sousa
Secretário (a)



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Raimundo Dias, s/n. - Centro - Telefax (085) 914-1212

CEP 63.960-000 — Banabuiú-Ceará

CGO 23 444 698/0001-30 — CGF 06 920 389-0

PROJETO DE LEI Nº 11/95

Câmara Municipal de Banabuiú
Para a Comissão de Justiça em REDAÇÃO
tir parecer.

Em 21 | 06 | 95

Ubirajara F. Costa Filho
Secretário

APROVADO EM 2ª E
ULTIMA VOTAÇÃO

EM 02 | 08 | 95

Jose Hugo de Sousa
Secretário (a)

QUE DENOMINA UMA RUA DESTA CIDADE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ART. 1ª - Por força da presente Lei, fica denominada a rua que parte do final da Rua João Ferreira em Direção ao Hospital Municipal de Banabuiú, de Rua VALDEMAR LOBO.

ART. 2ª - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua aprovação, revoga das as disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 21 de junho de 1995

Wilson Ferreira Marinho
Wilson Ferreira Marinho
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Raimundo Dias, s/n. - Centro - Telefax (085) 914-1212

CEP 63.960-000 — Banabuiú-Ceará

CGO 23 444 698/0001-30 — CGF 06 920 389 0

Câmara Municipal de Banabuiú
Aprova o parecer da Comissão de

Justiça e Redação

Em 28 de junho de 1995

Secretária

P A R E C E R

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinar minuciosamente o projeto de Lei Nº 11/95, de autoria do vereador Gilson Ferreira Marinho, somos de parecer favorável ao referido projeto.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 28 de junho de 1995

A Comissão:

Tereza Rodrigues Lemos

Tereza Rodrigues Lemos

Antonio Bastos de Lima

Antonio Bastos de Lima

Francisco Nobre Carneiro

Francisco Nobre Carneiro



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Raimundo Dias, s/n. - Centro - Telefax (085) 914-1212

CEP 63.960-000 — Banabuiú-Ceará

CGC 23 444 698/0001-30 — CGF 06 920 389-0

P A R E C E R

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinar minuciosamente o projeto de Lei Nº 11/95, de autoria do vereador Gilson Ferreira Marinho, somos de parecer favorável ao referido projeto.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 28 de junho de 1995

A Comissão:

Tereza Rodrigues Lemos
Tereza Rodrigues Lemos

Antônio Bastos de Lima
Antônio Bastos de Lima

Francisco Nobre Carneiro
Francisco Nobre Carneiro